

A Internação compulsória e os processos de judicialização dos jovens usuários de drogas

Francisca Magalhães de Souza
IC PROBIC/UFRGS

Neuza Maria de Fátima Guareschi
Orientadora PPGPSI/UFRGS

Este trabalho se objetiva a discutir como a medida de internação compulsória passou a produzir estratégias de judicialização dos jovens usuários de drogas.

Tendo em vista o atual Projeto de Lei nº 7663, de autoria do deputado federal Osmar Terra que, além de outras providências, altera as disposições referentes à internação compulsória, questionamos como esse projeto vem a priorizar a institucionalização psiquiátrica em detrimento a outros tipos de intervenções no tratamento de jovens usuários de drogas.

Para isso analisamos as leis provincial n.944/1874, que autoriza à irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Rio Grande do Sul a fundação de um hospício de alienados na Capital sul-rio-grandense, o qual já previa a internação de crianças e adolescentes (o futuro Hospício São Pedro), e a federal n.4294/1921, que institui a primeira medida de internação compulsória para indivíduos usuários de álcool considerados nocivos ou perigosos à sociedade.

Percebemos que a lógica higienista e eugênica transpassava paralelamente tanto o campo da infância e da adolescência quanto a relação com as drogas - na época, tendo o álcool como questão principal.

Entretanto, a partir de um determinado momento, emerge uma ruptura, materializada na criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com na promulgação da Lei da Reforma Psiquiátrica.

Sendo assim, questionamos as condições de possibilidade para a legitimação do PL nos dias de hoje e percebemos que esse surge em um contexto de resgate de determinadas práticas higienistas (UPPs, Remoções, Plano Diretor, Especulação imobiliária, Lei Geral da Copa, Criminalização dos Movimentos Sociais) dando origem a um novo – e diferente – processo de higienização.

A partir da análise histórica das internações compulsórias e nos detendo aos 33 prontuários examinados de jovens usuários de drogas internados via medida judicial no Centro Integrado de Atenção Psicossocial – CIAPS no ano de 2010, percebemos que esse tratamento não tem apresentado uma alteração no diagnóstico desses jovens após a alta, tendo em vista que um cerca de 33% dos internos já haviam passado por outro(s) processos de interação psiquiátrica pelo mesmo motivo.

Desta forma, a priorização de tal medida proposta pelo PL não garante uma melhoria na vida desses adolescentes, se tornando mais uma maneira de judicializar os cuidados em saúde mental, na medida em que exclui esses jovens, já marginalizados, de vista da sociedade.



*Charge do cartunista LATUFF, 2013 – modificada para este trabalho. In <http://www.sul21.com.br/jornal/todas-as-noticias/geral/latuff-pergunta-onde-esta-amarildo/>

REFERÊNCIAS:

OLIVEIRA, W. Vaz de. Da assistência à prevenção: discursos, saberes e práticas psiquiátricas no Brasil. 2009. 163 f. Dissertação (Mestrado)-Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2009.

SCISLESKI, A. C. C. ("Entre se quiser, saia se puder" : os percursos dos jovens pelas redes sociais e a internação psiquiátrica. 2006. 182 f. Dissertação (Mestrado)- PPGPSI UFRGS, 2006.

REIS, C. (Falência familiar)+(Uso de drogas) = risco e periculosidade : a naturalização jurídica e psicológica de jovens com medida de internação compulsória. 2012. 132 f. Dissertação (Mestrado)- PPGPSI UFRGS, 2012.